



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CNPJ 67.360.404/0001-67

Campina do Monte Alegre, 27 de abril de 2026

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
DD. JOSÉ GERALDO LOPES JUNIOR

Rua Rocha Miranda, 434, Centro
CEP 18.245-000 – Campina do Monte Alegre- SP

Ofício nº 155/2026-SMAJ

REFERÊNCIA	Encaminha Projeto de Lei Ordinária – 1º Substitutivo
ASSUNTO	Projeto de Lei Ordinária Nº <u>33</u> /2026, de 27 de abril de 2026, que: “PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 NO VALOR DE R\$ 500.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

*Pelo presente, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 NO VALOR DE R\$ 500.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Diante das especificidades da matéria posta ao debate, e dada a sua natureza e importância à população, requeiro de V. ex.^a a **TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA** nos termos regimentais ao presente projeto de lei.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre
Protocolo Nº: 141 / 2026
Recebido em: 27 / 04 / 26
Horas: 16:32


BHIANCA CIRINO DA SILVA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Izadora I. Andrade
DIRETORA

Rua Prudente Alves, nº 156 – Centro – Campina do Monte Alegre/SP
CEP: 18.245-000 – PABX: (15) 3256-1212 / 3256-1330
E-mail: gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

1º SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

***“PROMOVE ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE
ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 NO
VALOR DE R\$ 500.000,00, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

MARCELO LISBOA MACHADO,
prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais
conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no
valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do
Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.07.03 – DIVISÃO DE TURISMO
23.695.0005.2027 – APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FR 05.....R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível
municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 1081/25 que institui o Plano Plurianual (2026-
2029), bem como os anexos da Lei Municipal nº 1082/25, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias
para o exercício de 2026.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito especial correrão por conta de excesso de arrecadação referente a Transferência de Convênio, junto ao Ministério do Turismo programa nº 5400020260001, em conformidade com o artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 500.000,00.

TOTAL RS 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre, 27 de abril de 2026.

MARCELO LISBOA

MACHADO:29497662858

Assinado de forma digital por MARCELO

LISBOA MACHADO:29497662858

Dados: 2026.04.27 15:56:05 -03'00'

MARCELO LISBOA MACHADO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Lopes Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Colenda Câmara Legislativa,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Nesta,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa
Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que: ***"PROMOVE ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE
ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 NO VALOR DE R\$ 500.000,00, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"***.

O presente substitutivo ao projeto original visa realizar
as adequações para melhor atendimento as necessidades atuais

O presente Projeto de Lei, de iniciativa privativa do
Poder Executivo, tem por objetivo solicitar a autorização legislativa para promover a abertura
do Crédito Adicional Especial, bem como promover alteração da Lei Orçamentária Anual
2026.

A abertura do presente crédito se faz necessário para
inclusão da rubrica orçamentaria para atender ao Convênio cadastrado no programa sob nº
5400020260001, junto ao Ministério do Turismo.

Neste sentido, o presente projeto de lei visa adequar a
realidade das contas públicas com as despesas pública incorridas no exercício, visando
atender o controle das contas públicas e transparência da execução orçamentária.

Diante da necessidade de viabilizar, com a maior
brevidade possível, a execução dos recursos provenientes do referido convênio, evitando
prejuízos ao interesse público e garantindo a tempestiva realização das ações previstas,
solicita-se a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos
regimentais.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Esperando que o presente projeto de lei receba acolhida por essa C. Casa Legislativa e que certamente será enobrecido pelo debate dos Nobre *Edis*, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Campina do Monte Alegre, 27 de abril de 2.026.

MARCELO LISBOA

Assinado de forma digital por MARCELO

MACHADO:29497662858

LISBOA MACHADO:29497662858

Dados: 2026.04.27 15:56:25 -03'00'

MARCELO LISBOA MACHADO

Prefeito Municipal